

Resolução CIR Garças Araguaia Nº 029 de 28 de Novembro de 2017.

Redefine a Comissão e o Representante, para Avaliação Anual de Laboratório Tipo 1 na Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (QualiCito).

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE GARÇAS ARAGUAIA no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

II - A Portaria nº 483/GM/MS, de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

III - A Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2011 - 2022, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT e às ações de prevenção e qualificação do diagnóstico precoce e tratamento do câncer de colo de útero;

V - O Lançamento do Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero, em 2010 e a publicação das Diretrizes Brasileiras para Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, 2ª edição revista, ampliada e atualizada em 2016, pelo Ministério da Saúde e Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA);

VI - A Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013 que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas e

VII - A publicação do Manual de Gestão da Qualidade para Laboratório de Citopatologia, 2ª edição revista e ampliada pelo Ministério da Saúde e Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) em 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Redefinir a Comissão e o representante para Avaliação Anual de Laboratório Tipo 1 na Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (QualiCito): **Laboratório Municipal Dr. Arnulfo da Cunha Coutinho**, Estabelecimento Público Municipal de Saúde, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 034392390/0001-50, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES sob nº. 3482391, localizado na Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro, município de Barra do Garças – MT; e **PREVENLAB – Laboratório Especializado em Exames Citopatológicos**, Estabelecimento Privado de Saúde credenciado ao SUS, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 05069049/0001-14, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES sob nº. 7966059, localizado na Rua Mato Grosso, nº 368, Centro, município de Barra do Garças – MT, para atender ao(s) município(s) de Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu, situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 28 de Novembro de 2017.


Mirian Sanchez Lacerda Golembiowski
Coordenadora da CIR Garças Araguaia

Mirian S. Lacerda Golembiowski
Diretora ERS/BG


Vera Lúcia Dantas
Vice- Regional do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIR-GA Nº 029 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL LABORATÓRIO TIPO 1
NA QUALIFICAÇÃO NACIONAL EM CITOPATOLOGIA
NA PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO (QUALICITO)**

ITEM	MEMBRO	MUNICÍPIO
01	Domingos Sávio Rodrigues Carvalho	Araguaiana
02	Rhafael Silva de Moraes	Barra do Garças
03	Flávia Fonseca Vigato	General Carneiro
04	Zênia Gonçalves Barros	Nova Xavantina
05	Danyllo Camargo Prados	Novo São Joaquim
06	Rodrigo Vargas Soares	Pontal do Araguaia
07	Áurea Sousa da Silva	Ponte Branca
08	Keila Larissa Favaro	Ribeirãozinho
09	Leila Longhini Vasconcelos	Torixoréu

Representante da Comissão: Rodrigo Vargas Soares